



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.977/2011, de 09 de junho de 2011.

Institui no âmbito do Município de Cajazeiras, o Dia Municipal do Mototaxista, e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cajazeiras, o **“Dia Municipal do Mototaxista”**, que será comemorado anualmente no dia 16 de março.

Art. 2º. Neste dia o Sindicato dos Mototaxistas de Cajazeiras, promoverá comemoração alusiva a data com a participação de toda a categoria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 09 de junho de 2011.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal